Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

Lei nº 492/90 de 14 de novembro de 1990.

Dá autorização ao Prefeito para abrir Crédito Suplementar até o total da Receita Orçamentária efetivamente arrecadada no exercício.

A Câmara Municipal de Capela, Estado de Alagoas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Suplementares até o limite da receita Orçamentária efetivamente arrecadada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, assim que seja necessária a utilização dos recursos acima do estipulado na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 14 de novembro de 1990.

José Vânio de Barros Morais
Prefeito

José Cicero Toledo Acioli
Sec. de Adm. e Finanças

Publicada e registrada às fls...198.....do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Of. de Administração